

Câmara Municipal de Paracatu

LEI Nº 1.730/91

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu
- Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ' em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Viela que faz esquina com a Rua Floresta no bairro Arraial D'Angola, denominada de **VIELA VITÓRIA GONÇALVES CALDAS.**

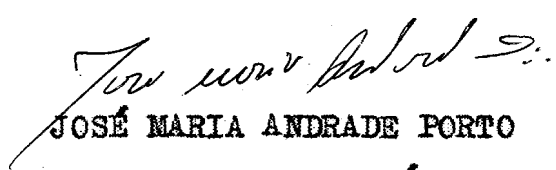
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de julho de 1.991.


ROMILDO PARREIRAS LAGES

- Vereador Presidente -


JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO

- Vereador Secretário -

